

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 70/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0128459/2021-18****RELATRA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 25.01.2022**

Mudança de entidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros, e credenciamento da nova mantenedora.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 263/2022, datado de 20 de janeiro de 2022 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0105447/2021-57, relativo ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

**Mérito**

Trata-se de matéria relativa à comunicação de mudança de entidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros, passando da entidade Instituto Educacional Arautos do Evangelho para a entidade Instituto de Educação Ímpeto do Saber, e ao credenciamento da nova mantenedora.

A Portaria SEE 819/2021, de 08 de dezembro de 2021, autorizou a mudança de denominação da Escola Arautos do Saber para Escola Ímpeto do Saber.

O expediente foi instruído com a seguinte documentação:

- comunicação de mudança de entidade mantenedora, acompanhada da justificativa, assinadas pelos representantes das entidades sucedida e sucessora;
- solicitação de credenciamento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pelos representantes da entidade sucessora;
- Estatuto Social das mantenedoras sucedida e sucessora;
- Ata de Posse dos dirigentes da nova mantenedora para o período 2021/2024;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor das representantes da nova mantenedora, Solange Almeida Soares e Marcos Martins Andrade;
- curricula vitae;
- Termo de Responsabilidade, assinado pela presidente, declarando a capacidade financeira da entidade mantenedora e a veracidade das informações prestadas;

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura de Montes Claros;
- Atestado de Idoneidade Financeira, expedido pelo Banco do Brasil, em favor da entidade Instituto de Educação Ímpeto do Saber.

Consta, do processo, Atestado de Idoneidade Contábil e Fiscal, firmado por profissional devidamente habilitado, declarando que a entidade mantenedora cumpriu todas as exigências legais para sua constituição societária, se encontra em dia com suas obrigações tributárias, fiscais e sociais, e que ainda não possui as demonstrações contábeis e fiscais, uma vez que iniciou suas atividades, em junho de 2021.

### Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora da Escola Ímpeto do Saber, de Montes Claros, passando da entidade Instituto Educacional Arautos do Evangelho para a entidade Instituto de Educação Ímpeto do Saber, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41265987** e o código CRC **FCCB59EB**.